



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de n. **202300047002131**, que tratam da contratação da empresa **METAL COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ n. 01.186.098/0001-86, para confecção de 30 (trinta) unidades de porta carteira funcional, em couro, tendo em vista a atualização gráfica da identidade funcional dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Considerando a justificativa da contratação pelo Serviço de Licitações e o esclarecimento de que não se trata de fracionamento de despesa (evento 12); as manifestações favoráveis à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei n. 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n. 264/2023 (evento 16) e do Serviço de Licitações, mediante o Despacho n. 220/2023 (evento 18); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação n. 238/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 9 e 14), **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação (evento 17), editado pelo Agente de Contratação desta Corte de Contas.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação n. 238/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 9 e 14), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 04 de julho de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2023 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2023.07.04 18:21:29 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. II – certificado digital



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202300047002131 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922502361831052231231191981581252091432361352902>